

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202305/0610
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Técnico
Categoria:	Assistente Técnico
Grau de Complexidade:	2
Remuneração:	869.84€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho na Unidade de Mobilidade e Transportes: a Unidade de Mobilidade e Transportes tem como principais atribuições e missão promover a mobilidade no território Viseu Dão Lafões, nomeadamente, ao nível da implementação do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes (PIMT), da promoção da mobilidade urbana sustentável, bem como da operacionalização do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) na CIM Viseu Dão Lafões, enquanto autoridade de transportes, no que se refere ao planeamento, à organização, à operação, à atribuição, à fiscalização, ao investimento, ao financiamento, à divulgação e ao desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, no âmbito da legislação em vigor. De acordo com a categoria de Assistente Técnico, este posto de trabalho deve desenvolver funções administrativas na Unidade de Trabalho na qual se insere. Esta unidade engloba o Núcleo do Serviço Público de Transporte de Passageiros e o Núcleo da Mobilidade Suave.

5. Caracterização das principais funções a desempenhar:
Ao Assistente Técnico(a) competirá, nomeadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; assegurar o atendimento telefónico, o encaminhamento e tratamento das chamadas; proceder a efetivação das chamadas telefónicas a pedido dos serviços; atendimento ao público; assegurar todo o apoio administrativo e tratamento informático necessário ao desempenho das atividades de toda a Unidade Orgânica; elaborar e encaminhar o expediente, organizar e guardar o arquivo da Unidade; assegurar a recepção e triagem da correspondência; assegurar as tarefas relacionadas com o expediente, designadamente no exterior das instalações da CIM Viseu Dão Lafões; organizar e manter o arquivo geral, nomeadamente arquivar toda a correspondência que lhe seja incumbida; cabe, ainda, a este posto de trabalho assegurar todo o apoio administrativo e/ou a execução de funções que lhe sejam atribuídas. Outras funções que lhe sejam superiormente solicitadas, desde que, o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	1	Centro de Recursos Culturais, Ala A, Edifício Novo Ciclo, Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16		3640613 Tondela	Viseu	Tondela

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: secretariado@cimvdl.pt

Contacto: 232812156

Data Publicitação: 2023-05-17

Data Limite: 2023-05-31

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico/a, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões 1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante apenas LTFP) e artigo 11º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, após deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 10 de março de 2023 e meu despacho datado de 24 de abril de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente

Técnico/a, para a Unidade de Mobilidade e Transportes, do mapa de pessoal de 2023 da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante CIM Viseu Dão Lafões). 2. Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014 (LTFP), Decreto-Lei 209/2009, a Portaria 233/2022, de 09 de setembro e o Decreto-Lei 4/2015, 7 de janeiro. 3. Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões 4. Caracterização do posto de trabalho: Caracterização do posto de trabalho na Unidade de Mobilidade e Transportes: a Unidade de Mobilidade e Transportes tem como principais atribuições e missão promover a mobilidade no território Viseu Dão Lafões, nomeadamente, ao nível da implementação do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes (PIMT), da promoção da mobilidade urbana sustentável, bem como da operacionalização do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPT) na CIM Viseu Dão Lafões, enquanto autoridade de transportes, no que se refere ao planeamento, à organização, à operação, à atribuição, à fiscalização, ao investimento, ao financiamento, à divulgação e ao desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, no âmbito da legislação em vigor. De acordo com a categoria de Assistente Técnico, este posto de trabalho deve desenvolver funções administrativas na Unidade de Trabalho na qual se insere. Esta unidade engloba o Núcleo do Serviço Público de Transporte de Passageiros e o Núcleo da Mobilidade Suave. 5. Caracterização das principais funções a desempenhar: Ao Assistente Técnico(a) competirá, nomeadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; assegurar o atendimento telefónico, o encaminhamento e tratamento das chamadas; proceder a efetivação das chamadas telefónicas a pedido dos serviços; atendimento ao público; assegurar todo o apoio administrativo e tratamento informático necessário ao desempenho das atividades de toda a Unidade Orgânica; elaborar e encaminhar o expediente, organizar e guardar o arquivo da Unidade; assegurar a receção e triagem da correspondência; assegurar as tarefas relacionadas com o expediente, designadamente no exterior das instalações da CIM Viseu Dão Lafões; organizar e manter o arquivo geral, nomeadamente arquivar toda a correspondência que lhe seja incumbida; cabe, ainda, a este posto de trabalho assegurar todo o apoio administrativo e/ou a execução de funções que lhe sejam atribuídas. Outras funções que lhe sejam superiormente solicitadas, desde que, o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP. 6. Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória Única. 7. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8. Âmbito de recrutamento: 8.1. Considerando o nº 4 do artigo 30º da LTFP o recrutamento pode ser efetuado de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal neste sentido, datada de 10 de março de 2023. 9. Nível habilitacional exigido: 12º ano de escolaridade. 10. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM Viseu Dão Lafões idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP. 12. Forma, local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura: 12.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da CIM Viseu Dão Lafões e na página eletrónica desta entidade em www.cimvdl.pt e remetidas até ao termo do prazo acima fixado; 12.2. Só serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para secretariado@cimvdl.pt; 12.3 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos

documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, sob pena de não serem consideradas; c) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detem. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022. e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura. 13. Métodos de Seleção: 13.1 - Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são, nos termos do nº1 e nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigos 17º e 18º da Portaria 233/2022, os seguintes: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências; a) A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação anotada ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A prova escrita versará sobre os regimes constantes dos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho artigos: 6º a 11º, 19º a 23º, 33º a 38º, 45º a 51º, 79º a 88º, 126º, 133º a 135º; Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro artigos: 237º, 239º a 241º, 253º e 254º; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015, de 07 de janeiro artigos: 1º, 3º a 19º, 82º a 88º; Medidas de modernização administrativa aprovadas pelo DL 135/99, de 22 de abril artigos 6º a 26º; Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões. Fase 4 – documento disponível em [RelatorioFase4.pdf \(cimvdl.pt\)](#) . Deverá ser considerada a legislação atualizada até à data da publicitação na BEP. b) A avaliação psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será realizada em fase única. Este método de seleção é avaliado com Apto e Não Apto, conforme artigo 21º nº 2 da Portaria 233/2022. c) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Será de igual modo excluído o candidato que tenha um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $AF = 70\% PC + 30\% EAC$ (artigo 18º nº 3 da Portaria 233/2022) em que: AF = Avaliação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista Avaliação de Competências; 13.2 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências. a) Avaliação curricular (AC) visa analisar aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular (AC) irá considerar: 1. Habilitação Académica (HA): - 12º ano de escolaridade –

18 valores - Licenciatura ou superior – 20 valores 2. Experiência Profissional (EP) - que será ponderada da seguinte forma: - Sem experiência – 0 valores; - Até 2 anos de experiência – 10 valores; - De 2 anos e 1 dia a 6 anos de experiência – 15 valores; - Mais de 6 anos de experiência – 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira e categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. 3. A Formação profissional (FP) - será avaliada com a seguinte pontuação: - Nenhuma unidade de crédito: 8 valores; - De 1 a 5 unidades de crédito: 10 valores; - De 6 a 10 unidades de crédito: 12 valores; - De 11 a 15 unidades de crédito: 14 valores; - De 16 a 20 unidades de crédito: 16 valores; - De 21 a 25 unidades de crédito: 18 valores; - Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores. As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte: - 7 a 14 horas de formação = 1 unidade de crédito; - 15 a 28 horas de formação = 2 unidades de crédito - 29 a 35 horas de formação = 3 unidades de crédito; - Mais de 35 horas de formação = 4 unidades de crédito. Para efeitos do cálculo do fator formação adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de fotocópia do respetivo certificado. 4. Avaliação do Desempenho (AD) - será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos no âmbito do SIADAP 3, nos 3 últimos biénios, em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. O valor final é resultante da média aritmética simples das avaliações quantitativas obtidas nos 3 biénios, e terá a avaliação final neste parâmetro, de acordo com a seguinte escala: Desempenho Excelente – 20 valores; Desempenho Relevante – 18 valores; Desempenho Adequado – (de 3 a 3,999 pontos) 16 valores; Desempenho Adequado – (de 2 a 2,999 pontos) 14 valores; Sem Avaliação de Desempenho por motivo não imputável ao trabalhador – 12 valores; Desempenho Inadequado – 8 valores Sem Avaliação de Desempenho por motivo não imputável ao trabalhador – 10 valores; A Avaliação Curricular (AC) será ponderada da seguinte forma: AC = HA (10%) + EP (50%) + FP (30%) + AD (10%) Em que: AC = Avaliação curricular; HA Habilitação académica; CC = Classificação de curso; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional; AD = Avaliação de Desempenho; Este método de avaliação tem a ponderação final de 70%. b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A EAC terá a ponderação final de 30%. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: AF = AC (70%) + EAC (30%) Em que: AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências Os candidatos abrangidos por este método de avaliação (Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências) podem, por declaração escrita, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção) 14. Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência na ordenação final previstos no artigo 24º da Portaria 233/2022. 15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e disponibilizada na sua página eletrónica. 16. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação via correio eletrónico. 17. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 18. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da Internet da CIM Viseu Dão Lafões. 19. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da CIM Viseu Dão Lafões e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda

publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 20. O júri terá a seguinte composição: Presidente: José Carlos de Oliveira Almeida, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo; 1º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Nunes Carvalho; 2º Vogal Efetivo: André Dinis Mota da Costa; Vogal Suplente: Jorgina Clara Loureiro de Almeida; Vogal Suplente: Eliana Isabel Martins da Silva. 21. Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Nos termos do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Tondela, 17 de maio de 2023 O Secretário Executivo Dr. Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: